PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Gabinete da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 53/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, na temática do Estatuto da Pessoa Idosa, em especial seu Título V que trata do acesso à Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução nº 520, de 18 de setembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação do Comitê dentro do planejamento para o biênio 2025-2026;

RESOLVE:

Art. 1º Dá nova redação ao art. 3º do Ato da Presidência nº 13, de 06 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *Art. 3º O Comitê será composto pelos seguintes membros:*
> *I – Desembargador João Batista Barbosa, Coordenador;*
> *II – Silmary Alves de Queiroga Vita, Juíza Auxiliar da Vice Presidência - Coordenadora Adjunta;*
> *III – Francis Figueirêdo Santos Gomes da Silva, Representante da Ouvidoria de Justiça;*
> ~~*IV - Diane Lins da Silva Firmino, Representante da ESMA;*~~
> *IV – Daiane Lins da Silva Firmino, representante da ESMA.* (Redação dada pelo Ato da Presidência nº 107/2025)
>
> *V – Andréa Lopes Almeida Diniz, Representante da GEVID;*
> *VI – Renata Grigório dos Anjos, Gerente de Dados;*
> *VII – Bruno Emmanuel Medeiros de Oliveira - Diretor de Governança e Gestão Estratégica;*
> *VIII - Maria dos Remédios Gonçalves dos Santos, representante da ESMA.* (Acrescentado pelo Ato da Presidência nº 107/2025)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.
Gabinete da Presidência, datado e assinado eletronicamente.

Desembargador FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba

Este texto não substitui o publicado no DJe de 21.03.2025.